



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22101/023/2011 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **EDUARDO CARRUSCA DE OLIVEIRA**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria SPOA/N.º 30, de 30 de abril de 2012 e a **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.976.381/0001-32, estabelecida no SIBS, Quadra 03, Conjunto A, Lote 5/7, Núcleo Bandeirante – DF, Tel :: 3386-2555 – CEP: 71.736-701, neste ato representado pelo senhor **GILMAR ARAÚJO NEVES**, portador do CI nº 462.418 SSP/DF e CPF nº 150.869.501-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais, e no que consta do **Processo n.º 21000.007909/2008-24**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 7,9% (sete virgula nove por cento) no valor anual do Contrato nº **22101/023/2011**, visando a manutenção da equação e do equilíbrio econômico – financeiro da proposta, em conformidade com Inciso II alíneas "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterando-se assim, as **Cláusulas Primeira – Do Objeto e Cláusula oitava – Da Dotação Orçamentária**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ UN	Valor Cotado	Valor Total
01	Papel cor branca, formato A-4, med. 210x297mm, 75 Gr/m².	35.000	R\$ 7,54	R\$ 263.900,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

101

102



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

“CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução deste Contrato está estimada no valor total de **R\$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos reais)**, correndo à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica, Projeto/Atividade 201.220.750.200.00001 – MANUTCSG5, Elemento de Despesa 33.90.30, específicos, mediante as Notas de Empenho n.º 2012NE801011, de 06.07.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º **22101/023/2011**, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

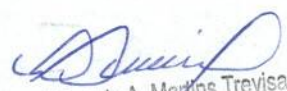
Brasília-DF, 12 de julho de 2012.


EDUARDO CARRUSCA DE OLIVEIRA
PELA CONTRATANTE


GILMAR ARAÚJO NEVES
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGSG/SPOA/SE/MAPA
SAPE: 1800537


Marcelo A. Martins Trevisan
Chefe da Divisão de Contratos
CGSG/SPOA/SE/MAPA

1

2

3



GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo Aditivo nº 0114-ME/2012/0008 do Contrato nº 0102-ME/2011/0008. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO. Dependência: Aeroporto Internacional Hercílio Luz, em Florianópolis/SC. Representantes: Talita de Albuquerque Barreto - Gerente Regional de Manutenção e Janayra Teixeira dos Santos Laranjeira, Coordenadora Regional de Gestão Operacional. Contratada: Lobeck Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda. -ME, CNPJ 02.393.162/0001-62. Objeto: Prorrogação de prazo e inclusão da tabela de penalidades. Valor do Aditamento: R\$ 857.441,92. Fundamento legal: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Código orçamentário: 163.311.05.029-0. Data da assinatura: 09/07/2012.

Contrato nº 0135-FM/2012/0163. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre/RS. Representantes: Talita de Albuquerque Barreto, Gerente Regional de Manutenção - MNSU. Contratado: ROHDE & SCHWARZ DO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.957.511/0001-21. Representante Legal: Reiter Vito. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de análise de sistemas ILS-VOR para o Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre/RS. Valor do Total: R\$157.204,50. Prazo: 120 dias. Código Orçamentário: 132.05.001. Data da assinatura: 13/07/2012.

Contrato nº TC 0162-SC/2012/0007. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto Internacional Alfoz Pena, em São José dos Pinhais/RS. Representante: Talita de Albuquerque Barreto, Gerente Regional de Manutenção e Janayra Teixeira dos Santos Laranjeira, Coordenadora Regional de Gestão Operacional. Contratada: Traffic Simplicidades Ltda. Representante: Patrick Romão Rocha. Representante Legal. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de remoção da sinalização horizontal dos pavimentos do Aeroporto Internacional Alfoz Pena, pelo sistema de registro de preços. Prazo: 30 (trinta dias). Valor global: R\$ 5.292,44 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Valor do exercício em 2012 - R\$ 5.292,44. Pregão Eletrônico nº 0377-ADSU/SRSU/2011. Código orçamentário 163/311.07.040-3 CC 265130. Data da assinatura: 13 de julho de 2012.

Ministério da Agricultura,
Pecuária e AbastecimentoSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022011
PREGÃO ELETRÔNICO SRF Nº 11/2011

Processo nº 21000.005027/2011-20
Objeto: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 02/2011, assinada em 22.11.2011 em 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento), em conformidade com a alínea "d", inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Total de itens: 1 (Papel na cor branca formato A4). Valor Unitário da Resma R\$ 7,54. Valor Total da Ata: R\$ 263.900,00. UASG 130005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 130005

Número do Contrato: 23/2011.
Nº Processo: 21000005027/2011-20.
PREGÃO SRF Nº 11/2011 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 2697638/090132. Contratado: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS-LTDA. Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,9% (sete vírgula nove por cento) no valor anual do contrato, visando a manutenção da equação e do equilíbrio econômico-financeiro da proposta. Fundamento Legal: Inciso II alínea "d" do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Valor Total: R\$19.250,00. Fonte: 100000000 - 2012NEX01011. Data da Assinatura: 12/07/2012.

(SICON - 13/07/2012) 130005-00001-2012NE800024

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE MINAS GERAIS SA - 17.504.325/0001-04AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 46/2012

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica aos interessados que, por intermédio da sua Comissão de Licitação, está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 16/08/2012, às 09h30min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Contagem. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 2.500m², localizada na Avenida Segismundo Pereira, Zona Urbana, ao lado do Bairro Integrado Segismundo Pereira, no entroposto de Uberlândia/MG, para a seguinte

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/inf/autenticidade.html>, pelo código 00032012071600009

atividade: Instalação de Posto de Distribuição de Combustível, conforme Estado Técnico apresentado no Anexo I, nas condições transcritas na minuta do Contrato de Concessão de Uso (Anexo I), parte integrante do edital. O instrumento convocatório encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

Contagem-MG, 13 de julho de 2012
JOÃO ALBERTO PAIXÃO LAGES
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO

Na TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012 PROCESSO 012/2012, publicado no DOU de 11/07/2012, Seção 3, pág. 6, inclua-se por ter sido omitido: O edital poderá ser retirado no site www.ca-smg.com.br.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS
GERAIS DE SÃO PAULO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 056/11-1544-1205-07-010-10-1 ao Contrato nº 056/11-1544-1112-07-010-10-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2011 com publicidade "a posteriori". Objeto: Fornecimento de instalação de sistema de termometria central computadorizada dotado de estação meteorológica, em um dos Granelários da Unidade Armazenadora de Palmópolis. Objeto do Segundo Termo Aditivo nº 056/11-1544-1205-07-010-10-1: prorrogação do período de vigência. Contratada: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO WISA LTDA. CNPJ Nº 94.420.080/0001-88. Valor: total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nos termos da cláusula quarta. Data de Assinatura: 18/06/2012.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2012

Processo nº 028/2012:

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, diante da documentação apresentada, decide habilitar os licitantes, conforme Ata de Sessão de 13/07/2012, disponibilizada no site da CEAGESP: www.ceagesp.gov.br. Fica designada a sessão pública para abertura do "ENVELOPE B" - Proposta Comercial, para o dia 24/07/2012, às 09h30, à Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Prédio da Administração (EDSED III), 2º andar, COLIC - Coordenadoria de Licitações e Contratos - Vila Leopoldina - CEP: 05316-900 - São Paulo/SP, salvo impedimentos legais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

CONCORRÊNCIA Nº 18/2012

Processo nº 127/2011:

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, diante da documentação apresentada, decide habilitar os licitantes, conforme Ata de Sessão de 13/07/2012, disponibilizada no site da CEAGESP: www.ceagesp.gov.br. Fica designada a sessão pública para abertura do "ENVELOPE B" - Proposta Comercial, para o dia 25/07/2012, às 09h30, à Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Prédio da Administração (EDSED III), 2º andar, COLIC - Coordenadoria de Licitações e Contratos - Vila Leopoldina - CEP: 05316-900 - São Paulo/SP, salvo impedimentos legais. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 13 de julho de 2012.
AGUIVALDO BALON
Presidente da Comissão

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2012 - UASG 135100

Nº Processo: 21200002460201157. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica ao sistema ininterrupto de energia, composto por 03 (três) NO-BREAK's de 160 KVA cada, com 03 (três) bancos de baterias e inversor único, quadros elétricos e equipamentos de refrigeração do ambiente, instalados na CONAB/MATRIZ, sito ao SGAS Quadra 901, Bloco A, Lote 69, Brasília/DF, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/07/2012 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sgs 901, Lote 69, Ed. Conab Ass. Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 16/07/2012 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

RAIMILSON FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro

(SÍDEC - 13/07/2012) 135100-22211-2012NE000099

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MATO GROSSO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termos Aditivos Nº 1/2012
Processo: 21212.000211/2009-73. Contrato nº 01/2009. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Contratada: Serviços Médicos Cuiabá Ltda - SMC. CNPJ da Contratada: 04.596.598/0001-84. Objeto: Reajuste do valor da remuneração dos serviços inicialmente pactuada na Cláusula Sexta do contrato original.

Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/07/2012. Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001 - Natureza de Despesa 33.90.00. Assinam pela CONAB: Ovidio Costa Miranda - Superintendente Regional/MT e Eliezer Trajano de Oliveira - Gerente de Finanças e Administração. Assina Pela Contratada: Dr. Jorge Eduardo Lopes Teixeira - CRM-RJ 22733.

PROCESSO: 13/063/2001 - CONTRATANTE: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CONTRATADA: COPASUL COOP AGRIC. SUL MATOGROSSENSE - CNPJ: 03.902.129/0004-26. OBJETO: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992 - ESPÉCIE: Aditivo para Incorporação das Subelavulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta na Clausula Vigésima Sétima - Da Garantia ao Contrato de Depósito firmado em 15/01/2010, publicado no DOU em 08/02/2010. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei nº 9.973, de 29/05/2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001 - VIGÊNCIA: 60 meses - DATA DA ASSINATURA: 04/07/12 - RESPONSABILIDADES LEGAIS: Antonio Benedito Dotta - Superintendente do estado de Mato Grosso do Sul e Nilson Azevedo Marques - Gerente de Operações - PELA DEPOSITÁRIA: Sakae Kamitani - Diretor Presidente, Yoshitoku Hakamada e Edson Yukishigue Shingu.

PROCESSO: 13/162/2001 - CONTRATANTE: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CONTRATADA: COPASUL COOP AGRIC. SUL MATOGROSSENSE - CNPJ: 03.902.129/0007-79. OBJETO: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do Processo Conab nº 0236/1992 - ESPÉCIE: Aditivo para Incorporação das Subelavulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta na Clausula Vigésima Sétima - Da Garantia ao Contrato de Depósito firmado em 01/10/2009, publicado no DOU em 16/10/2009. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei nº 9.973, de 29/05/2000; Decreto nº 3.855, de 03/07/2001 - VIGÊNCIA: 60 meses - DATA DA ASSINATURA: 04/07/12 - RESPONSABILIDADES LEGAIS: Antonio Benedito Dotta - Superintendente do estado de Mato Grosso do Sul e Nilson Azevedo Marques - Gerente de Operações - PELA DEPOSITÁRIA: Sakae Kamitani - Diretor Presidente, Yoshitoku Hakamada e Edson Yukishigue Shingu.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Nº PROCESSO: 21208.0149/2012-84. OBJETO: Prestação de serviços de radiologia odontológica digital. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 10/07/2012 - RODRIGO RODRIGUES ROVEDA-Gerente de Finanças e Administração - Substituto. RATIFICAÇÃO: 10/07/2012 CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA - Superintendente Regional - CONTRATADA: VJV DIAGNÓSTICO VOLUMÉTRICO POR IMAGEM LTDA. VALOR: Variável

Espécie: Nº PROCESSO: 21208.0047/2012-95. OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 10/07/2012 - RODRIGO RODRIGUES ROVEDA-Gerente de Finanças e Administração - Substituto. RATIFICAÇÃO: 10/07/2012 CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA - Superintendente Regional. CONTRATADA: SEGMENTOS NUCLEO DE FISIOTERAPIA LTDA-ME. VALOR: Variável.

Espécie: Nº PROCESSO: 21208.0005/2012-28. OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de otorrinolaringologia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 10/07/2012 - RODRIGO RODRIGUES ROVEDA-Gerente de Finanças e Administração - Substituto. RATIFICAÇÃO: 10/07/2012 CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA - Superintendente Regional - CONTRATADA: INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MINAS GERAIS LTDA. VALOR: Variável

Espécie: Nº PROCESSO: 21208.0150/2012-17. OBJETO: Prestação de serviços médicos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 10/07/2012 - RODRIGO RODRIGUES ROVEDA-Gerente de Finanças e Administração - Substituto. RATIFICAÇÃO: 10/07/2012 CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA - Superintendente Regional - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS FISIOTERAPEUTAS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE - COPIMEF. VALOR: Variável

Espécie: Nº PROCESSO: 21208.0148/2012-30. OBJETO: Prestação de serviços médicos hospitalares. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: 10/07/2012 - RODRIGO RODRIGUES ROVEDA-Gerente de Finanças e Administração - Substituto. RATIFICAÇÃO: 10/07/2012 CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA - Superintendente Regional - CONTRATADA: NUCLEO DE MEDICINA ESPECIALIZADA SOCIEDDE SIMPLES LTDA. VALOR: Variável

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

CONTRATO Nº 22101/023/2011	
PUBLICADO NO DCU 21/12/11	
SEÇÃO 3	PAG. 14
MARCELO	
ENCARREGADO DE ANOTAÇÃO	
DATA: 22 / 12 / 11	

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **ANTÔNIO SIQUEIRA ASSREUY**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria SPOA/N.º 114, de 20 de novembro de 2007 e a **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.976.381/0001-32, estabelecida no SIBS, Quadra 03, Conjunto A, Lote 5/7, Núcleo Bandeirante - DF, Tel :: 3386-2555 - CEP: 71.736-701, neste ato representado pelo senhor **GILMAR ARAÚJO NEVES**, portador do CI nº 462.418 SSP/DF e CPF nº 150.869.501-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U., de 09 de agosto de 2000 e, subsidiariamente ao Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, publicado no D.O.U., de 01 de junho de 2005 que regulamenta a modalidade **Pregão de Registro de Preços nº 11/2011**, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo n.º **21000. 005027/2011 - 20**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Aquisição de material de consumo para este Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, via Sistema de Registro de Preço.

PARÁGRAFO ÚNICO – O edital e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – O prazo máximo para o fornecimento dos materiais solicitados, a contar da data da assinatura do contrato, **será de 10 (dez) dias corridos**. O atraso no fornecimento implicará na aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, neste edital e seus anexos;

2.2 – Caso haja necessidade justificada de prorrogação deste prazo a **CONTRATADA** deverá solicitá-la através de ofício, dirigido ao Senhor Coordenador-Geral de Logística e Serviços

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

Gerais – CGSG, entregue no Protocolo Geral do MAPA, no máximo até o 5º(quinto) dia útil após a assinatura do contrato;

2.3 – À CONTRATADA caberá arcar com todas as despesas de frete, seguros ou encargos similares, necessários à entrega dos materiais na sede do MAPA;

2.4 – Os materiais deverão ser entregues no Serviço de Administração de Almoxarifado e serão recebidos por Comissão de Recebimento previamente designada, ou pelo Chefe do Serviço de Administração de Almoxarifado ou servidor por ele designado, conforme for o caso, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades. Definitivamente, após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida e conseqüente recebimento definitivo/aceitação;

2.5 – O Serviço de Administração de Almoxarifado localiza-se na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Subsolo, CEP – 70.043-900 - Edifício Sede, acesso pela via S1;

2.6 – Após a entrega dos materiais, poderá ser remetido amostra a um órgão competente para análise e teste de qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A licitante deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao MAPA;

3.2 - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

3.3 - Substituir no prazo de 48 horas após o recebimento do comunicado, todo e qualquer material que chegar com defeito ou que vier a apresentar durante o período de garantia;

3.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Serviço de Administração de Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

3.5 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda destes materiais;

3.6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MAPA, durante realização desta venda;

3.7 – O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestado por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO e outros), inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros;

3.8 - Os materiais de origem estrangeira deverão constar na (s) embalagem (ns), informações em português para conhecimento e classificação do (s) produto (s) no Termo da Lei 8.078 de 11-09-90 art. 31;

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

3.9 - Os produtos a serem fornecidos não poderão ter a data de vencimento inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos;

3.10 - Declarar o prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato;

3.11 - Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação do Almoxarifado, os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação e no caso desses defeitos se apresentarem em mais de 5% (cinco por cento) do total do lote fornecido, serão substituídos todos os materiais restantes deste lote, sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas neste Termo e no Edital;

3.12 - No caso de entrega de produto em desacordo com a AMOSTRA aprovada pelo MAPA, o material deverá ser recolhido pela licitante após o recebimento do comunicado e terá de efetivar a substituição, em 48 horas.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

4.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

4.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA — DA GARANTIA DO PRODUTO

O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA — DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores conforme as planilhas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTD. PARA AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Papel cor branca, formato A-4, Med.: 210x297mm, 75 Gr/m ²	Resma	35.000	6,9900	244.650,0000

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento definitivo, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária;

7.2 – Quaisquer atrasos ocorridos por parte da **CONTRATADA** na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **MAPA**;

7.3 – Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, Lei n.º 9.718, de 27/11/98, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não apresentarem cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 75, de 26/12/96.

CLÁUSULA OITAVA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato está estimada no valor total de **R\$ 244.650,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, correndo à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica, Projeto/Atividade 201.220.750.200.00001 – MANUTCSG5, Elemento de Despesa 33.90.30, específicos, mediante as Notas de Empenho n.º 2011NE802062, de 12/12/2011 e n.º 2011NE802063 de 12/12/2011.

CLÁUSULA NONA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

10.1 – A critério da Administração, o objeto deste contrato poderá ser acrescido ou suprimido até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, observado o disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93;

10.2 – O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia em **72 (setenta e duas) horas** após a assinatura do Contrato em favor da **CONTRATANTE**, mediante a modalidade **Depósito Caução** no valor **R\$ 12.232,50 (doze mil,**

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

duzentos e trinta e dois mil e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato;

11.2 - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término do contrato, caso não hajam pendências, observado o disposto no art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

11.3 - Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obrigarse-á a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data em que for notificada pela CONTRATANTE;

11.4 - Quando se tratar de caução em dinheiro, o adjudicatário fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pela CONTRATANTE; em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. nºs. 827 e 836 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A Administração do MAPA designará servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços;

12.2 - O servidor especialmente designado anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização;

12.3 - As providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes;

12.4 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços;

12.5 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente;

12.6 - É direito da fiscalização não aceitar os serviços confeccionados com imperfeições ou quaisquer outros serviços executados de forma irregular ou incompatível com o solicitado nas respectivas solicitações ou com o Edital, situação que será imediatamente comunicada à **CONTRATADA** para a devida reposição ou reparação;

12.7 - A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução, demora na entrega dos materiais, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

I – advertência;

II – multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

III – multa de 10% (dez por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação quando o inadimplemento ensejar o desfazimento do contrato e;

V – suspensão temporária do direito de participar, por prazo não superior a **02 (dois) anos**, em licitação, e impedimento de contratar com a Administração.

13.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Contrato e seus Anexos e demais cominações legais;

13.3 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do MAPA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA RESCISÃO

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, ensejará a rescisão do Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a **CONTRATANTE**, contratar os serviços das licitantes classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições dos Incisos XI do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova licitação.

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

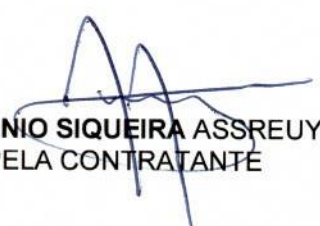
O resumo deste Contrato será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro de Brasília/DF, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

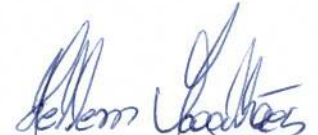
Brasília-DF, 13 de dezembro de 2011.


ANTÔNIO SIQUEIRA ASSREUY
PELA CONTRATANTE


GILMAR ARAÚJO NEVES
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcelo A. Martins Trevisan
Chefe da Divisão de Contratos
CGSG/SPCA/SE/MAPI


Hellem Kelly de Magalhães Chagas
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGSG/SPOA/SE/MAPI

EM BRANCO



Bairro São João, em Porto Alegre/RS. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Coordenação de Licitações, no endereço já mencionado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado (CNPJ/CPF do depositante + 163 + 96893B), no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, junto ao Banco do Brasil S/A, Ag. 3307-3, c/c nº 420.968-0, ou retirado, sem ônus, no site de licitações da INFRAERO, no endereço: <http://www.infraero.gov.br>. Informações: (51) 3358-2127.

IEDA GIONGO
Coordenadora Regional de Licitações

AEROPORTO INTERNACIONAL DE NAVAGANTES MINISTRO VICTOR KONDER

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/ADSL-4/SBNF/2011

A INFRAERO, através da Superintendência Regional do Sul, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 016/ADSL-4/SBNF/2011, a DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa VIAVAV CONSTRUTORA LTDA. A ata de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Coordenação de Licitações, na Av. dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS e no site www.infraero.gov.br. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

DÉBORA AYALA LOW
Presidente da Comissão de Licitação
Suplente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2011 - UASG 130005

Nº Processo: 21000005027201120. PREGÃO SRP Nº 11/2011. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 26976381000132. Contratado: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS-LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel formato A4) para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e demais legislações correlatas. Vigência: 13/12/2011 a 13/12/2012. Valor Total: R\$244.650,00. Fonte: 100000000 - 2011NE802062. Fonte: 100000000 - 2011NE802063. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 20/12/2011) 130005-00001-2011NE800311

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 130005

Número do Contrato: 47/2008. Nº Processo: 21000009349200842. PREGÃO SISP Nº 48/2008. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04045443000150. Contratado: BIE TRADUÇÃO DE LINGUAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 22101/047/2008, celebrado em 17/12/2008, bem como clarificar o entendimento dos subitens 7.3.1 e 7.4. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Inciso II letra b do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/12/2011 a 17/03/2012. Valor Total: R\$249.933,36. Fonte: 100000000 - 2011NE800056. Data de Assinatura: 17/12/2011.

(SICON - 20/12/2011) 130005-00001-2011NE800311

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2011 publicado no D.O.U de 01/12/2011, Seção 3, Pág. 6. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 2.018.468,90

(SICON - 20/12/2011) 130005-00001-2011NE800311

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2011 publicado no D.O.U de 01/12/2011, Seção 3, Pág. 6. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 72.000,00

(SICON - 20/12/2011) 130005-00001-2011NE800311

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica aos interessados que, por intermédio da sua Comissão de Licitações, está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 05/01/2012, às 09h30min, no Prédio da

Administração. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para atender às necessidades da CEASAMINAS, conforme as quantidades relacionadas no Anexo I, deste edital. O instrumento convocatório está disponível no site www.ceasaminas.com.br, link licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica aos interessados que, por intermédio da sua Comissão de Licitação, está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 10/01/2012, às 09h30min, no Prédio da Administração. O objeto da presente licitação é a execução, sob o tipo menor preço executável e o regime de execução de empreitada por preço global, destinada à contratação de empresa especializada para promover a ampliação da subestação S, para atender o pavilhão X no Entrepósito de Contagem/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no anexo I do presente edital. O instrumento convocatório encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br, link licitações

CONCORRÊNCIA Nº 53/2011

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Presidente abaixo assinado, às empresas interessadas no processo em epígrafe, que o edital referente ao Aviso de Licitação publicado na página 10, Seção 03 do Diário Oficial da União na data de 19/12/2011, sofreu alterações. O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br. A sessão pública foi transferida para o dia 20 de dezembro de 2012, às 14h00min, na sala da CPL, no prédio da Administração da CEASAMINAS. Os envelopes de proposta comercial e documentação poderão ser protocolados até às 13h30min, desse dia.

Contagem-MG, 20 de dezembro de 2011.
JOÃO ALBERTO PAIXÃO LAGES
Diretor-Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 54/2011

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado no processo.

Contagem, 20 de dezembro de 2011.
JOÃO ALBERTO PAIXÃO LAGES
Diretor-Presidente

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2011 - UASG 137043

Nº Processo: 21808000102201171. Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas do ramo para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel) e óleos lubrificantes, de forma contínua, 24 horas/dia, inclusive nos finais de semana e feriados, para abastecimento do frota de veículos, das unidades da CEPLAC/SUERO nos municípios de: Ariquezes, Machadinho do Oeste, Cacaualândia, Buritis e Campo Novo de Rondônia, da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência (anexo I), parte integrante deste Edital. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 07/02/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Travessa Rio Madeira 3644 ARIQUEZES - RO. Entrega das Propostas a partir de 07/02/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/02/2012 às 12h00 site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIMAR BERNARDO MEDEIROS
Pregoeiro

(Dias: 20 e 21/12/2011)

(SIDE - 20/12/2011) 130128-00001-2011NE800003

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 37/2011

A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, e o Município de Jussari. Objeto: A cessão gratuita a Cessionária, de Uma Sala localizada na Estação Experimental Gileno Amado - ES-GAM, localizada na BA 676, Km 07, Jussari - Bahia, para ser utilizada pela empresa OPF, responsável pela recuperação/pavimentação da rodovia que liga Jussari a BR 101 Fundamento Legal: Lei 9.636 de 15.05.98 e Lei 8.666 de 21.06.93, bem como as cláusulas e condições estipuladas no referido contrato. Processo nº 21084.000627/2011-19 - Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura. Assinatura: 25/10/2011 - Vigência: 25/10/2011 a 25/02/2012 - Signatários: Antonio Zóximo de Matos Costa, Superintendente Regional da CEPLAC para o Estado da Bahia - Representante da Cedente e a Prefeita Sra. Neone Simões Barboza Cordeiro, Representante do Município de Jussari-Bahia.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÊNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2012 - UASG 225001

Nº Processo: 116/2011. Objeto: Contratação de Serviços de Operação de Portaria, na Unidade Armazenadora de Paraguaçu Paulista, conforme especificações constantes do ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/12/2011 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 Edsdes Iii - Cpl. Vila Leopoldina - SÃO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/01/2012 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão obrigatoriamente realizar visita técnica, pré-agendadas em até dois (02) dias úteis anteriores à sessão de abertura do Pregão Eletrônico, na AGPAL - Armazém Granelero/Silo Horizontal - Palmital, através do tel. (18) 3351-1477/1577/5130 - falar c/ Marco Antonio Pereira.

WENCESLAU MASSAYUKI DAMURA
Pregoeiro

(SIDE - 20/12/2011) 225001-99999-2012NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2011

Processo nº 119/2010

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, diante da proposta apresentada, decidiu DESCCLASSIFICAR a empresa MAIC ENGENHARIA LTDA. Decorrido o prazo para recurso, os autos serão encaminhados à autoridade superior, conforme Ata de Sessão de 20/12/11, disponibilizada no site da CEAGESP - www.ceagesp.gov.br. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 20 de dezembro de 2011
AGUINALDO BALON
Presidente da Comissão

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2011

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/12/2011. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2011, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/12/2011, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Aquisição de 01(um) Trator sobre rodas e 01(uma) Roçadeira hidráulica, para uso na Unidade Armazenadora de Rondonópolis/MT.

OVIDIO COSTA MIRANDA
Superintendente-Regional

(SIDE - 20/12/2011) 135100-22211-2011NE000556

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 11/2011

Sagrou-se vencedora no certame para aquisição de 168 kg de Fosfato de Alumínio para as Usas Baur e Bernardino de Campos/SP pelo valor total global de R\$11.178,20 a empresa BRASIL FLO RESTAL LTDA, CNPJ Nº 47.115.712/0001-10

(SIDE - 20/12/2011)

PREGÃO Nº 13/2011

Sagrou-se vencedora no certame para a aquisição de 06(seis) notebooks para a Sureg/SP, a empresa SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.639.006/0001-40, pelo valor total global de R\$2.140,0000

ELIURDE DO ROZARIO MOREIRA PINHEIRO
Pregoeiro

(SIDE - 20/12/2011)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº Processo: 21218.000174/2011. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1013/2011. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ da Contratante: 26.461.699/0377-77. Razão Social da Contratada: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. CNPJ da Contratada: 02.341.467/0001-20. Objeto: Regular as condições de fornecimento de energia elétrica, na Unidade de Consumo 877379 - CONAB UA/MANAUS-SUREG/AM. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93. Vigência: 13/12/2011 a 12/12/2012. Valor Total: R\$ 37.386,16. Data de Assinatura: 13/12/2011. Assinam pela Contratada: IEDA LIMA DE OLIVEIRA, Assistente da Diretoria Comercial e CAMILO GIL CABRAL, Assistente da Diretoria de Operação. Assina pela Contratante: NELIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Superintendente Regional Substituto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011122100014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO